

PLANO DE TRABALHO

(Vinculado ao Acordo de Cooperação ICMBio nº ____/201X).

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

(1) Razão Social:		
(2) CNPJ:	(3) Inscrição Estadual:	
(4) Endereço:	(5) Cidade:	(6) UF:
(7) CEP:	(8) Telefones:	(9) Fax:
(10) Site:	(11) Email:	
(12) Responsável legal:	(13) Cargo/Função:	
(14) CPF:	(15) RG/Órgão Exp.:	

2 – Identificação do ICMBio/Parque Nacional XXXX

(1) Razão Social:		
(2) CNPJ:	(3) Inscrição Estadual:	
(4) Endereço:	(5) Cidade:	(6) UF:
(7) CEP:	(8) Telefones:	(9) Fax:
(10) Site:	(11) Email:	
(12) Responsável legal:	(13) Cargo/Função:	
(14) CPF:	(15) RG/Órgão Exp.:	

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: *Desenvolver.*

Identificação do Objeto: O plano de trabalho é referente ao Acordo de Cooperação que tem por objeto estabelecer parceria na *desenvolver o geral*, conforme detalhado neste Plano de Trabalho.

Justificativa: *Desenvolver o porque da parceria.*

Resultados esperados: *desenvolver*

4. Cronograma físico de desenvolvimento

Metas:	Atividades	Indicadores	Responsável:
Proteção dos sítios arqueológicos	1.1 Auxiliar no provimento das condições necessárias à visitação pública de 50% dos 176 sítios arqueológicos durante o prazo de 12 meses	Nº de sítios arqueológicos mantidos;	Entidade parceira
	1.2		
Proteção da UC	2.1 Cooperar com o ICMBio em atividades de redução de ilícitos ambientais e de prevenção e combate a incêndios florestais na UC e demais ações de proteção. 2.2 Realizar ações de fiscalização rotineiramente garantindo integridade da UC;		

5. Cronograma de Execução (EXEMPLO)

Atividade	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5
1.1					
2.1					
2.2					
2.3					
2.4					
2.5					
3.1					
3.2					
4.1					
4.2					
4.3					

6. Responsabilidades

As instituições se responsabilizarão pelas atividades que lhe couberem, discriminadas para cada fase conforme o Cronograma de Execução.

7. Plano de Trabalho após Celebração do Acordo

Os entes cooperados deverão realizar no prazo de 15 dias após celebração deste Acordo de Cooperação, informação adicional a este Plano de Trabalho contendo as seguintes informações:

I - a forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;

II - a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;

III - a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

8. Comissão de Acompanhamento e Avaliação

O ICMBio constituirá uma comissão de monitoramento e avaliação que ficará responsável pelo monitoramento do presente Acordo – dos Relatório de Andamento das Ações, Relatório de Execução de Gastos e Relatório Parcial Físico-Financeiro da Execução Trimestral - e para produção de entendimentos voltados à priorização de controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação. Este Instituto designará, em ato específico, os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação, a ser constituída por pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo.

NOME

CARGO

Representante da Entidade

Testemunhas:

Assinatura

Assinatura

Nome:

Nome:

CPF:

CPF: